



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.518, DE 06 DE ABRIL DE 2021 =

“Denomina de ‘Creche Municipal Padre Tiago Gozik’ a instalação municipal que está sendo construída no bairro de Lages, e dá outras providências”

De Aatoria da Vereadora Aline Otília Soares Ferreira Benevenuto.

A Câmara Municipal de Paracambi, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 34, XIX da Lei Orgânica Municipal e Art. 128 do Regimento Interno Cameral, APROVA e a Excelentíssima Prefeita Municipal SANCIONA a seguinte LEI MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica denominada de Padre Tiago Gozik, a nova creche municipal que está sendo construída no bairro de Lages, neste Município.

Art. 2º - As despesas para confecção de placas e demais itens de divulgação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita